



ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Processo : TC-014662.989.20-1

Entidade : Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003234.989.20-0

**Período
examinado** : Dezembro/2020

Responsável : Carlos Nelson Bueno

CPF nº : 147.239.138-15

Relatoria : Cons. Sidney Estanislau Beraldo

Instrução : UR-19 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses);
3. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

4. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audeesp, entre outros;

5. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo Municipal (DOC 01, questões 26 a 37), segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	8.482
Número de casos em análise da COVID-19	246
Número de casos descartados da COVID-19	5.455
Número de casos confirmados da COVID-19	2.781
Número de casos recuperados da COVID-19	2.679
Número de óbitos confirmados de COVID-19	69
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	1
Número de óbitos descartados de COVID-19	43
Número de leitos na enfermaria existentes	28
Número de leitos na enfermaria ocupados	10
Número de leitos na UTI existentes	22
Número de leitos na UTI ocupados	11

Em relação ao mês anterior (novembro), verifica-se um aumento em torno de 19,15% no número de casos confirmados (de 2334 para 2781), bem como considerável elevação no número de leitos de UTI ocupados, saindo de 1 em novembro e chegando a 11 em dezembro.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (DOC 01, questões 1 a 6):



- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa.
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, redes sociais, emissoras de radiodifusão e através de mídias visuais (*outdoors*, *banners* e panfletos);
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

B. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1. DAS RECEITAS

Conforme informado pela origem, houve queda de arrecadação, considerando que, ao final do período, a receita estimada era de R\$ 414.817.700,00, e que a arrecadada foi de R\$ 385.773.051,98 (DOC 01, questões A.1 e A.2).

A Origem informa que elaborou plano de contingência orçamentária e tomou medidas de contingenciamento através dos decretos municipais 8.104/2020 e 8.120/2020 (DOC 01, questões 11, 11.1 e 11.1.1).

C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte (DOC 01, questões 16 a 18):



- a. A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, para enfrentamento da COVID-19;
- b. A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19;
- c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da COVID-19.

Das contratações realizadas, sob amostragem, constatamos o descrito no subitem seguinte.

C.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Informamos que foi autuado, no mês de maio, o processo seguinte para específico tratamento da contratação, ocorrendo emissão de relatório em dezembro/2020 decorrente da segunda vistoria:

Contratada	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	
Objeto	Fornecimento parcelado de duas mil cestas básicas a serem distribuídas às famílias acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, em auxílio ao enfrentamento da crise diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).	
Fonte de Recursos	MUNICIPAL (01 – Tesouro)	
Relator	Dr. Robson Marinho	
Processo nº	TC-013824.989.20-6	Contrato
Conclusão da Fiscalização	Análise do contrato juntada no evento 50.2, sem apontamentos de irregularidades.	
Processo nº	TC-014036.989.20-0	Acompanhamento da Execução
Datas dos acompanhamentos	03/08/2020 09/12/2020	
Última conclusão da Fiscalização	Acompanhamento de execução contratual referente à segunda vistoria juntado no evento 67, sem apontamentos de irregularidades, porém com ressalva no tocante a ausência de identificação do agente recebedor.	
Outras observações	Contrato encerrado em 23/10/2020, data de término da vigência prevista inicialmente.	
Decisão	Prejudicado	
Publicação DOE	Prejudicado	
Trânsito em julgado	Prejudicado	

D. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

D.1. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No contexto da pandemia, a origem (consoante DOC 01, questão 21) informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população.

Sob amostragem, as verificações empreendidas pela Fiscalização no período constataram as seguintes falhas:

- a. Não houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela respectiva secretaria de governo (conforme resposta à pergunta 21.4 do DOC 01).

E. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

E.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período constatamos as seguintes falhas:

- a. O Portal de Transparência (disponível em: <http://187.92.42.98:9090/Transparencia/>; acesso em: 03/12/2020) está hospedado em endereço IP de computador ("187.92.42.98");
- b. O *site* do Portal de Transparência não tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos que parte das irregularidades apontadas já foi objeto de alerta ao órgão nos meses anteriores, porém destacamos novamente os apontamentos que devem ser objeto de alerta:

- a. Relatório de Acompanhamento de Execução Contratual emitido em dezembro não apontou irregularidades, porém alertou sobre a ausência de identificação do agente recebedor das cestas básicas adquiridas (item C.1);
- b. Não houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela respectiva secretaria de governo;
- c. O Portal de Transparência está hospedado em endereço IP de computador;



d. O *site* do Portal de Transparência não tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19, 13 de janeiro de 2021.

Marcos Daniel Piva Rodrigues
Agente da Fiscalização